

ATA SEI



Lei Municipal 4.403 de 25 de setembro
de 2001,

Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007

ATA nº 01 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COMDE- 03/02/2026

Aos 03 de fevereiro de 2026, às oito horas e trinta minutos, no Auditório do SENAI -SUL), Av Cel

Procópio Gomes, 911 bairro Bucarein, realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE. A Secretária-Executiva, Andréa, conferiu os presentes, sendo os seguintes registros de participantes - **Governamentais:** Daniella Maragno, Vanessa Bandeira Fiorentin, Terezinha Aparecida da Silva, Ana Burg Rech Brizot, Bruna de Albuquerque Catelano, Lidiane Aparecida Guz Gomes, Ana Paula Nott Bitencourt, Silvano Pinto, Rose meri de Paula e Silva Drobrioph, Regines Babireski e Larissa Rodrigues Brouco. (nome dos conselheiros) **Sociedade Civil:** Letícia Paeppol, Alexandra Carolina de mello, Camila Aparecida Salles, Flávio Brustoloni, Andreson Manoel de Oliveira, Thais Marcenal Soares Santos, Vinícius Cordeiro da Fonseca, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Fábio Hudler, Mariane Queiroz Goulart e Maria Aparecida de Medeiros Paes. **Ausência(s) Justificada(s):** Cleiton José Barbosa, Michele Karine Sansão, Vania e. Shimerski, Oberlin Cândido Wenceslau, Katyene Maria Ruthes e Sthefany Rodrigues Pereira. **Convidado(s):** Jenieire Passos, Assessora do Vereador Henrique Deckmann. A presidente procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Sendo lida a Pauta do dia. Foram Compostos os membros da Comissões, com os presentes do dia, onde cada conselheiro pode manifestar o desejo de escolher a comissão que mais se identificava. Ficaram estabelecidas da seguinte forma: **1-Comissão de Engenharia e Arquitetura:** Larissa Rodrigues Brouco, Vinícius Cordeiro da Fonseca, e Fábio Hudler, **2- Comissão de Educação e Saúde:** Terezinha Aparecida da Silva, Rosemeri de Paula e Silva Drobrioph e Cleia Aparecida Clemente Giosole, **3-Comissão de Assistência Social, Empregabilidade e Direitos Humanos:** Letícia Paeppol, Silvano Pinto e Terezinha Aparecida da Silva, **4-Comissão de Comunicação e Redes Sociais:** Anderson Manoel de Oliveira e Daniela Maragno, **5-Comissão de Alterações de leis:** Ana Paula Nott Bitencourt, Silvano Pinto, Cleia Aparecida Clemente Giosole e Bruna de Albuquerque Catelano. Em seguida, a presidente Alexandra Carolina de Mello passou a ler as correspondências recebidas email e processos eletrônicos: **1- Ofício SIG n. 06.2021.00004609-7 DESPACHO** Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir de Notícia de - Atendimento n. **05.2021.00008687-8** - que noticia violação de direitos da pessoa com deficiência mediante a ausência de intérprete de libras no Hospital do Município de Joinville para atendimento. O Ofício foi lido na íntegra e passada a palavra à conselheira Terezinha a qual faz parte da Comissão de Direitos Humanos e explicou que a prefeitura disponibilizou o curso de Libras para o Hospital, mas ,na última manifestação deste inquérito, o HMSJ informa a finalização do curso de Libras, entabulado na última reunião do dia 23/06/2025, conforme Ata juntada às fls. 224/225. Desse modo, considerando que a direção do Hospital Municipal São José, informou que realizou curso de capacitação da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS com os servidores e que dispõe de aplicativo de tradução simultânea, denominado Vlibras, para atendimento das pessoas portadoras de deficiência auditiva por meio , instalado nos computadores de todas as recepções do Hospital oficiou-se o COMDE, com cópia do ofício de fls. 237/238, a fim de que compareça na recepção do hospital, pela última vez, e simule o atendimento de uma pessoa surda e muda, a fim de verificar se o sistema atual atenderá satisfatoriamente esse público. Prazo: 30 (trinta) dias. **Deliberação:** Conselheira Terezinha informou que a Comissão de Direitos Humanos agendou uma reunião com a coordenação do HMSJ, em dezembro, mas houve o cancelamento por parte deles, devido um imprevisto. Conselheira Cleia, sugeriu que já deveria estar no Edital do seletivo de contratação das empresas terceirizadas, a necessidade de capacitação em linguagem de Libras. Conselheira Daniela sugeriu também, acionar o Conselho Local de Saúde para juntos, elaborarmos um documento, respondendo a solicitação. Ambas

sugestões foram aprovadas pela Plenária **OFÍCIO 100271/2025**: Fui orientado pela Secretaria de Comunicação a procurar este Conselho para tratar das falhas de acessibilidade em Libras no site e na comunicação oficial da Prefeitura de Joinville. O uso exclusivo do Vlibras, por ser uma ferramenta automática, não garante acessibilidade real, conforme determina o Decreto 5.626/2005. A comunidade surda necessita de acessibilidade bilíngue, com participação de profissionais surdos, intérpretes qualificados e conteúdos adequados em Libras. Solicito, por gentileza, orientação sobre o procedimento correto para apresentar essa demanda ao COMDE e, se possível, participar da próxima reunião para contribuir com sugestões técnicas. Atenciosamente, T.A.F.O.

Deliberação: Plenária acorda em chamar o município para próxima reunião do COMDE, como também dividir a denúncia com o Conselho Municipal de Saúde. **Denúncia 2-terça, 16 de dezembro de 2026.** Boa noite, estou entrando em contato pq tentei me inscrever no cadastro da habitação e passe gratuito devido ser PCD, possuo Laudo descrevendo minha condição. Tenho mielopatia, Hemiparesia, pareia e parestesia. Polineuropatia e discopatia degenerativa. Foi negado ambas solicitações com alegação de que minha situação não se enquadra como PCD pelas leis municipais de Joinville. Gostaria de saber se isso é real. **Deliberação:** Plenária decidiu entrar em contato com a Secretaria de Habitação e com A Passe Bus para solicitar esclarecimentos, pois entendem que o paciente em questão se enquadra como Pessoa com Deficiência, tendo portanto direito assegurados, em ambos os casos. **Denúncia 3-** 12 de janeiro de 2026, 08:06h. Município: Bom dia, a conduta profissional dessa clínica está causando prejuízos emocionais e físicos na vida do meu filho autista e deficiente intelectual. Já notei outras vezes marcas de beliscão e arranhões no corpo dele após sair da clínica VivaMente mas não tinha como provar, dessa vez não hecitei e acionei a PM no local. Nessa clínica não tem câmeras nas salas e nem janelas para os pais acompanharem os atendimentos e vivem trancadas com a chave caso os pais apareçam de surpresa. Não sabemos o que acontece lá dentro. Meu filho não usa a fala funcional e isso me traz um grande desespero quando vejo ele sair machucado de lá. Por favor nos ajudem nessa causa. **Deliberação:** Conselheiro Fabio sugere uma cartilha de boas práticas, pois refere que existem especificações de classes profissionais no que tange o atendimento clínico à pessoa com TEA e que, muitas vezes não há o entendimento por parte dos familiares das crianças atendidas. Conselheira Bruna, esclarece que este caso já é de conhecimento do Naípe e que devemos cuidar para não expor as partes. Plenária delibera pedir esclarecimentos à clínica mencionada. **Denúncia 4- Ofício SEI Nº 28079339/2026 - SAS.NAD,** Joinville, 15 de janeiro de 2026. Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos para avaliação e providências, o Despacho 28076487, referente à manifestação de município por meio de ouvidoria. Considerando que, o COMDE é responsável por funções deliberativas, consultivas e fiscalizadoras da execução da política municipal de atendimento e inclusão social das pessoas com deficiência no Município de Joinville, solicitamos que a resposta ao município seja encaminhada diretamente a Secretaria de Comunicação (Unidade SEI - SECOM.UOV). **Despacho SEI Nº 28076487/2026 - SECOM.UOV,** Joinville, 15 de janeiro de 2026. Prezados, A Ouvidoria da Prefeitura de Joinville encaminha a íntegra da manifestação registrada nesta unidade para as devidas providências: Sou mãe de adolescente surdo e ex-associada da ACSJSC. Venho relatar irregularidades graves na gestão e preparação da eleição da nova diretoria, visando o futuro dos jovens e crianças surdas atendidos pela associação. Solicito sigilo absoluto da minha identidade. Desde 2020, a associação é marcada por uma panelinha, com a mesma gestão permanecendo nos cargos de forma contínua, mesmo quando o estatuto estabelece limites de permanência. A ex-presidente ficou quatro anos consecutivos à frente da associação e atualmente exerce influência indevida, mesmo como fiscal, auto intitulado-se “Conselheira Geral”, "Assessoria geral", cargo que não existe no estatuto. A atual diretoria apresenta conflitos de interesse, como candidaturas cruzadas entre membros que são parceiros afetivos, e mantém práticas que dificultam a participação justa de outros associados. A associação também não garante transparência, não disponibilizando estatuto, atas, balanço financeiro ou outros documentos administrativos. Além disso, já presenciei e sofri represálias internas, principalmente por questionar decisões da diretoria, como a recusa da associação de surdos interessados em se tornar associados. Diante disso, solicito que o COMDE investigue a ACSJSC, garantindo que a eleição seja realizada de forma justa, transparente e democrática, permitindo a participação de todos os associados sem favorecimentos indevidos, e promovendo a proteção dos direitos da comunidade surda, especialmente de crianças e adolescentes. Caso o assunto não seja de competência deste órgão, solicitamos que o processo seja devolvido para a unidade SECOM.UOV. Se possível, pedimos também a indicação da(s) unidade(s) que considera mais adequada(s) para o encaminhamento. A Ouvidoria permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos. **Deliberação:** Plenária sugere que a denúncia em questão, seja encaminhada ao Ministério Público, pois excede às atribuições do COMDE. **Denúncia 5:** Relato de exclusão e silenciamento de pessoas surdas em associação representativa da comunidade surda. 27 de jan. de 2026, 07:30h. Gmail. **Deliberação:** Plenária orienta responder a email do município, sugerindo encaminhamento da denúncia ao Ministério Público, por situação estraparolar as atribuições do COMDE. **MESA DIRETORA:** a presidente do COMDE, sra Alexandra Carolina de Mello, encerrou a reunião, deu boas vindas a todos, entregando uma lembrança a todos conselheiros e procedeu-se a foto para registros dos novos conselheiros da Gestão 2025/2027. Sem mais a tratar, eu, Mariane Queiroz Goulart, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, a qual vai ser assinada pela Presidente do Conselho, sra Alexandra Carolina de Mello e será publicada na página do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMDE. A lista de presença encontra-se arquivada junto a ata original na secretaria executiva do Conselho, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2026, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Carolina de Mello, Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28911926** e o código CRC **7ED3B138**.

